



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

Av. da Universidade, 2683, Centro de Humanidades - Área I - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3366-7660 / 7908 | E-mail: ufcinclui@accessibilidade.ufc.br | Site: www.accessibilidade.ufc.br

EDITAL Nº 01/2022/ACESSIBILIDADE/UFC

Processo Seletivo para concessão de Auxílio ao Estudante com Deficiência da Universidade Federal do Ceará - PAED/UFC

A Comissão de Coordenação do Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC, no uso de suas atribuições administrativas, em consonância com a Resolução nº 19/CEPE/UFC, de 1º de setembro de 2022, e a Portaria nº 278, de 28 de setembro de 2022, do Gabinete do Reitor da UFC, **torna público o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC - PAED/UFC, regido pelo Edital nº 01/2022/ACESSIBILIDADE/UFC:**

RESULTADO FINAL

Candidato(a)	Matrícula	Classificação	Resultado Final	Critérios de classificação e de desempate utilizados, conforme previstos no artigo 35 do Edital nº 01/2022/ACESSIBILIDADE/UFC	
				a) Dificuldade de acessibilidade física e pedagógica para acompanhar às aulas presenciais	b) Carga horária integralizada no curso
Andrezza Alves da Silva	473653	1º	Selecionado(a)	Apresentaram níveis de dificuldades de acessibilidade física e pedagógica complexas e similares que não permitiram uma classificação restrita a este critério.	2080 horas
Igor Wesley Mesquita dos Santos	422073	2º	Selecionado(a)		1664 horas
Vitória Kethelen Matias da Silva	510533	3º	Cadastro de Reserva		1216 horas
Wesley Diêgo Frutuozo da Silva	512309	4º	Cadastro de Reserva		704 horas
Davi Brandão Freitas	539273	5º	Cadastro de Reserva		320 horas
Francisco Romário Rodrigues Lopes	496708	6º	Cadastro de Reserva		288 horas

PEDIDOS INDEFERIDOS

Sequência	Candidato(a)	Matrícula	Resultado	Motivo
1	Bruno Mickael Soares dos Santos	508743	Indeferido	Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital.
2	Dário Rodrigues Xavier	497049	Indeferido	Artigo 34, alíneas 'a' e 'b' do Edital: durante o período de inscrição, foi enviado histórico escolar de ensino médio sem identificação do aluno, documento sem validade legal. Conforme artigo 32, as documentações exigidas no Edital não poderão ser enviadas pelo(a) candidato(a) ou requisitadas pela comissão após o encerramento do período de inscrições. Tendo, portanto, precluído o momento de juntada de documento.
3	Fábio Oliveira da Silva	538824	Indeferido	Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital.

4	Francisco Alves dos Santos	494211	Indeferido	<p>Durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do Edital, não foi apresentado o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital.</p> <p>O auxílio financeiro do PAED/UFC destina-se a estudantes que necessitam de auxílio financeiro para custear serviços de profissional de apoio escolar ou atendente pessoal não disponibilizados pela UFC.</p> <p>O serviço de acompanhante, especificado no inciso XIV do artigo 3º da Lei nº 13.146/2015, não é contemplado neste Edital.</p> <p>A Secretaria de Acessibilidade da UFC e a Seção de Atendimento a Pessoas com Deficiência (SAPD) da Biblioteca Universitária da UFC oferecem diversos recursos de tecnologia assistiva, tais como, serviço de leitor, equipamento de leitura automática de textos e digitalização de textos para formatos digitais acessíveis que são reconhecidos por <i>softwares</i> gratuitos de leitura de tela.</p> <p>Todas as bibliotecas da UFC contam com núcleos de acessibilidade que prestam suporte aos alunos com alguma condição de deficiência quanto a elaboração de pesquisas e trabalhos acadêmicos.</p> <p>A Secretaria de Acessibilidade da UFC conta com uma Divisão de Tecnologia Assistiva que presta suporte aos alunos com alguma condição de deficiência na busca de tecnologias assistivas digitais gratuitas para alunos com deficiência.</p> <p>Quanto aos questionamentos apresentados:</p> <p>1) A descrição do profissional de apoio se estabelece na LBI, no art. 3º, inciso XIII, a seguir estabelecido:</p> <p>XIII – profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividade de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidade de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.</p> <p>O profissional de apoio não pode retirar a autonomia do aluno. Além disso, esse auxílio não deve contemplar transporte e/ou alimentação.</p> <p>2) Os serviços que vêm sendo prestados pela pessoa que já o auxilia são de: leitor, digitador e acompanhante.</p>
5	Gabriela Acácio de Almeida	504435	Indeferido	<p>Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital, serviço já prestado pela UFC.</p>
6	Jônatas Siqueira Evangelista	516441	Indeferido	<p>Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital.</p>
7	Júlio César Rodrigues da Silva Camelo	422615	Indeferido	<p>Artigo 34, alíneas 'a' e 'b' do Edital: não assinou e não comprovou a impossibilidade de assinar as declarações exigidas nas alíneas 'f' e 'g' do artigo 25 do Edital. Conforme artigo 32, as documentações exigidas no Edital não poderão ser enviadas pelo(a) candidato(a) ou requisitadas pela comissão após o encerramento do período de inscrições. Tendo,</p>

				portanto, precluído o momento de juntada de documento.
8	Lígia Lima do Nascimento	471146	Indeferido	Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital. Artigo 34, alíneas 'a' e 'b' do Edital: não assinou e não comprovou a impossibilidade de assinar a declaração exigida na alínea 'g' do artigo 25 do Edital.
9	Mateus Silva Ribeiro	493914	Indeferido	Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital, serviço já prestado pela UFC.
10	Paulo Eduardo de Paz da Silva	493635	Indeferido	Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital.
11	Samara Maria Silva Oliveira	538332	Indeferido	Artigo 34, alíneas 'a' e 'b' do Edital: não assinou e não comprovou a impossibilidade de assinar a declaração exigida na alínea 'g' do artigo 25 do Edital. Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital.
12	Vane Pinto do Carmo Filho	421977	Indeferido	Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital.
13	Wilken de Aguiar Pinheiro	415155	Indeferido	Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital.
14	Yasmin Moreira Sales Sousa	541057	Indeferido	Não apresentou o requisito exigido no artigo 14, alínea 'c' do Edital: não demandou de serviços citados no artigo 10, alíneas 'a' e/ou 'b' do Edital.

Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2022.

Prof.^a Fernanda Cláudia Araújo da Silva
 Presidente da Comissão de Coordenação do Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC
 Diretora da Secretaria de Acessibilidade - UFC Inlui



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, Diretora**, em 21/10/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747416** e o código CRC **BF73974B**.